

-DECRETO Nº 21/84, DE 24 DE SETEMBRO DE 1984-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições - legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da Lei nº 13/83, de 01 de dezembro de 1983,

DE
CRE
TA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementação - das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3 . Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3120. Material de Consumo

32. Coordenação e Manutenção.....Cr\$-2.000.000,00-

4120. Equipamentos e Material Permanente

40. Aquisição de equipamentos e material permanente.....Cr\$-2.500.000,00-

T o t a l.....Cr\$-4.500.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

a)- "Redução Parcial da seguinte Verba do Orçamento - vigente:"

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120. Material de Consumo

13. Manutenção da unidade.....Cr\$-2.500.000,00-

b)-Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência - do Exercício".....Cr\$-2.000.000,00-

T o t a l.....Cr\$-4.500.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 24 de setembro de 1984.

Irceu Fagundes - Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar público - de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório - de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 - da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.

Hermenegildo Baldin - Secretário